



**APRESENTAÇÃO AGE -
ABRIL 2025**



Eletrobras

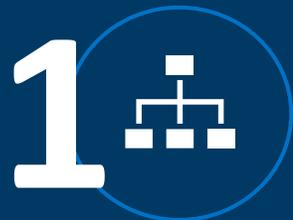
Disclaimer

Esta apresentação foi elaborada pela Companhia com o exclusivo propósito de fornecer informações aos seus acionistas acerca dos procedimentos aplicáveis à participação e ao exercício do direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”), bem como de facilitar o entendimento dos temas a serem deliberados. Este material tem caráter meramente explicativo e informativo, não devendo ser interpretado, em qualquer hipótese, como recomendação ou orientação para que os acionistas votem de determinada forma ou apoiem qualquer proposta específica submetida à deliberação na AGE. Cabe exclusivamente a cada acionista avaliar, de forma independente, os assuntos constantes da ordem do dia e decidir sobre o exercício do seu direito de voto na AGE.

Esta apresentação não substitui ou prevalece sobre os documentos de convocação da AGE, incluindo o edital de convocação, a proposta da administração e o boletim de voto a distância, os quais contêm as informações completas e detalhadas sobre os assuntos a serem deliberados e as orientações formais para o exercício do direito de voto. Recomenda-se, portanto, a leitura atenta dos referidos documentos antes da participação na AGE.

A Companhia não assume qualquer responsabilidade, direta ou indireta, pelas decisões de voto eventualmente tomadas pelos acionistas com base nas informações constantes desta apresentação, tampouco garante ou assegura qualquer resultado decorrente do exercício do direito de voto.

AGENDA



Assembleia Geral Extraordinária - AGE



Como participar da AGE



Como votar na AGE



1 AGE SOBRE A CONCILIAÇÃO

29/04/25 – ÀS 13H

CONTEXTO DA AGE

ADI 7.385
mai/23

A União ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), na qual requer que as restrições do exercício ao direito de voto dos acionistas estabelecidos no estatuto social se apliquem exclusivamente às ações adquiridas pela União após a desestatização da Companhia

Governança corporativa é essencial para a preservação e geração de valor sustentável a longo prazo

A Eletrobras e a União demonstraram interesse comum em alcançar solução amigável para o conflito instaurado com a ADI 7.385. **Assim, o objetivo do Termo de Conciliação é propor uma solução equilibrada para encerrar o conflito.**

O Conselho supervisionou diligentemente a conciliação com a União na Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF), buscando uma solução consensual para o conflito instaurado pela ADI no STF que assegurasse:

- ✓ A manutenção do modelo de *true corporation* da Companhia
- ✓ Geração de valor para a Companhia e todos seus acionistas

IMPORTÂNCIA DA APROVAÇÃO DO TERMO DE CONCILIAÇÃO NA AGE

- ✓ Encerrar discussão sobre o modelo de *true corporation* da Companhia estabelecido em sua desestatização
- ✓ Sob a ótica da governança corporativa, buscou-se fixação de regras claras e equilibradas que estabeleçam a forma de representação da União e, em contrapartida, a ratificação e preservação, junto ao Supremo Tribunal Federal, das premissas que permitam para a Companhia ser uma *true corporation*

Adicionalmente, a adoção do mecanismo da eleição em separado, para os membros da União, contribui para maior previsibilidade e estabilidade aos acionistas nos processos sucessórios do Conselho de Administração

APROVAR os itens 1 e 2: Termo de conciliação e as respectivas mudanças estatutárias

PRINCIPAIS PONTOS DO TERMO DE CONCILIAÇÃO

O objeto do termo de conciliação é implementar medidas relacionadas à:

1. Governança da Eletrobras
2. Eletronuclear

Regras de governança



Direitos da União

Deveres da União

Eletronuclear



Suspensão do acordo de investimentos

Busca de Transferência da participação na Eletronuclear

Emissão de debêntures e suas principais condições

PRINCIPAIS PONTOS DO TERMO DE CONCILIAÇÃO

Regras de governança

Direitos da União



- Eleição, por meio de votação em separado, de 3 dos 10 membros do Conselho de Administração e 1 de até 5 membros para o Conselho Fiscal (e respectivo suplente)¹

Deveres da União



- Abster-se de demandar eleição por voto múltiplo
- Abster-se de indicar e votar na eleição geral dos ordinaristas e dos preferencialistas para Conselho de Administração e Fiscal
- Candidatos devem cumprir requisitos legais, estatutários e de elegibilidade

¹ Se a participação da União for inferior a 30%, a União passará a ter o direito de eleger 2 membros para o CA e 1 membro para o CF da Eletrobras. Se a participação for inferior a 20% a União perde o direito de eleição em separado

PRINCIPAIS PONTOS do TERMO DE CONCILIAÇÃO

Eletronuclear

Suspensão do acordo de investimentos



- Suspensão das obrigações de aporte de recursos e prestação de novas garantias por parte da Eletrobras em favor da Eletronuclear para construção da Usina Termonuclear Angra 3.
- Para ratificar a suspensão, foi assinado em 27/03/25, entre a Eletrobras e a ENBPar, o Termo de Suspensão de Efeitos e Outras Avenças, o qual passou a produzir efeitos imediatos, de modo que a Eletrobras não mais está sujeita a novas obrigações de aportes e de prestação de garantias para Angra 3. A confirmação quanto à dispensa permanente dessas obrigações depende ainda da aprovação do Termo de Conciliação pela AGE e da sua homologação pelo STF.
- No caso do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) autorize a outorga para exploração e aprove o preço da energia elétrica de Angra 3, viabilizando a consequente retomada das suas obras, o Acordo de Investimento será automaticamente rescindido na data de publicação do referido ato.

PRINCIPAIS PONTOS do TERMO DE CONCILIAÇÃO

Eletronuclear

Busca de Transferência de participação na Eletronuclear



- Conforme previsto no Termo de Conciliação, a Eletrobras estará livre para alienar até a totalidade das ações que detém no capital social da Eletronuclear.
- Caso a participação detida pela Eletrobras na Eletronuclear venha a ser adquirida por um terceiro, o Acordo de Investimento será rescindido com relação à Eletrobras e será conferida à Eletrobras a plena e irrevogável quitação quanto aos seus termos, de forma automática e independentemente de qualquer manifestação de qualquer das partes envolvidas.
- A União deverá envidar seus melhores esforços para colaborar com quaisquer processos de venda que venham a ser realizados pela Eletrobras para a alienação de sua participação na Eletronuclear.

PRINCIPAIS PONTOS do TERMO DE CONCILIAÇÃO

Eletronuclear

Emissão de debêntures e suas principais condições



- Valor de R\$ 2,4 bilhões – remuneradas a custo das Notas do Tesouro Nacional Série B
- Prazo total de 10 anos, com carência de 4 anos a contar da emissão de cada série
- Subscritas e integralizadas de acordo com as necessidades de caixa para custeio da renovação da licença de operação (LTO) de Angra 1
- A conversão das debêntures em ações ordinárias da Eletronuclear será aplicável somente a R\$ 1,9 bilhão, caso:
 - a) haja a conciliação entre as partes no âmbito do Novo Procedimento de Conciliação¹; ou
 - b) União decida não instaurar o Novo Procedimento de Conciliação; ou
 - c) uma vez instaurado o Novo Procedimento de Conciliação, a União decida encerrá-lo antes da conclusão dos seus trabalhos, inclusive, com o objetivo de viabilizar a antecipação da deliberação do CNPE sobre Angra 3.

¹ Poderá ser instaurado novo processo extrajudicial de mediação, no âmbito da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, com a finalidade de que o BNDES estructure nova e ampla modelagem para o projeto de conclusão da construção de Angra 3.

PRINCIPAIS PONTOS do TERMO DE CONCILIAÇÃO

Eletronuclear

Emissão de debêntures e suas principais condições



- A conversão das debêntures em ações ordinárias da Eletronuclear dependerá ainda da satisfação cumulativa das seguintes condições:
 - (a) o valor das despesas de pessoal, materiais, serviços de terceiros e outras despesas (PMSO) da Eletronuclear ter sido reduzido para o nível regulatório
 - (b) a Eletronuclear ter obtido recursos suficientes para arcar com o valor do custeio da LTO de Angra 1
 - (c) o CNPE ter autorizado e aprovado o preço da energia elétrica de Angra 3 e ter havido a retomada das suas obras
 - (d) a União e/ou a ENBPar terem outorgado as garantias necessárias e/ou aportado na Eletronuclear os recursos necessários para o financiamento do projeto de Angra 3
 - (e) capitalização da totalidade dos mútuos e adiantamentos para futuros aumentos de capital que tenham sido realizados pela União ou ENBPar à Eletronuclear



2 COMO PARTICIPAR DA AGE

Processo de votação para a AGE para acionistas

O acionista tem duas maneiras de votar na AGE:

1. Através do Boletim de Voto a Distância (BVD)

- Prazo de envio: até 4 dias antes da data de realização da Assembleia
- Os acionistas podem acessar o BVD por 4 maneiras:
 1. Portal do investidor da B3
 2. Portal do Escriturador
 3. Encaminhar o BVD diretamente à Companhia
 4. Agente de custódia¹

Portal do investidor B3

Portal do Escriturador

Envio para Companhia

¹ O acionista deverá verificar junto a seu agente de custódia o procedimento para o envio do BVD

Processo de votação para a AGE para acionistas

O acionista tem duas maneiras de votar na AGE:

2. Participando da Assembleia exclusivamente digital no dia 29 de abril, às 13h

- Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão se cadastrar no website:

<https://qicentral.precisao-i.com/m/age-eletrobras-2025-04>

e anexar todos os documentos necessários à habilitação para participação ou voto na Assembleia até às 23:59h, do dia 27 de abril de 2025.

¹ O acionista deverá verificar junto a seu agente de custódia o procedimento para o envio do BVD

Processo de votação para as Assembleias

Formas de realizar a votação via BVD

Portal do investidor B3

Disponível para acionistas com posição acionária em ambiente de custódia da B3

Link de Acesso: [clique aqui](#)

Documentos necessários:

- criação de login e senha na plataforma
- procedimento simples de autenticação

A Resolução CVM 204/2024 ampliou as regras de participação dos investidores a distância, passando a permitir o **envio de voto sem a necessidade de intermediação de um agente de custódia e sem envio de documentação**

Portal do Escriturador

Disponível para acionistas com posição acionária no livro escritural

Link de Acesso: [clique aqui](#)

Documentos necessários:

- criação de login e senha na plataforma
- possuir um certificado digital

Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital se encontram disponíveis em:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

Envio para Companhia

Disponível para qualquer acionistas

Link de Acesso: [clique aqui](#)

Documentos necessários:

- criação de login e senha na plataforma
- envio de documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, conforme requisitos e formalidades indicados no item 1.3 da Proposta da Administração

Processo de votação para os detentores de ADR

- Os titulares de ADRs (*American Depositary Receipts*) votam por meio do *proxy card* enviado ao banco depositário das ADRs, Citibank N.A., dentro dos prazos e procedimentos definidos por seus intermediários, como corretoras ou custodiante.
- Os votos dos *proxy cards* serão consolidados e apresentados na Assembleia pelo Citibank N.A.



3 COMO VOTAR NA AGE

Instruções para preenchimento do BVD

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ELET3]

1. Aprovar: (i) o Termo de Conciliação nº 07/2025/CCAF/CGU/AGU-GVDM celebrado entre a União e a Companhia em 26 de março de 2025 (“Termo de Conciliação”), com o objetivo de encerrar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.385 (“ADI 7.385”), em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Anexo I à Proposta da Administração; e (ii) a reforma estatutária decorrente do Termo de Conciliação, com eficácia condicionada à homologação do Termo de Conciliação pelo Supremo Tribunal Federal e demais aprovações regulatórias necessárias, com as seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia:

1.1. Inclusão dos novos artigos 20 a 25 para estabelecer novas regras de governança aplicáveis para a União, nos termos previstos no Termo de Conciliação;

1.2. Alteração ao: (i) caput e parágrafo primeiro do atual art. 28, a ser renumerado para art. 34; e (ii) parágrafo segundo do atual art. 43, a ser renumerado para art. 49, para prever a nova forma de eleição do conselho de administração e do conselho fiscal, nos termos previstos no Termo de Conciliação; e

1.3. Inclusão de nova disposição transitória no art. 61, para estabelecer que a eficácia das alterações estatutárias aprovadas na Assembleia estará condicionada à homologação do Termo de Conciliação pelo Supremo Tribunal Federal, observados seus efeitos imediatos em relação à Assembleia Geral Ordinária de 2025, inclusive as consequências em caso de não ocorrência dessa homologação, nos termos previstos em seu parágrafo único.

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ELET3]

2. Caso seja aprovada a deliberação constante do item 1 acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando todas as alterações aprovadas pelos acionistas na assembleia, incluindo ajustes de renumeração, uso de termos definidos, e de referências cruzadas aplicáveis aos dispositivos do Estatuto Social, em razão da inclusão ou exclusão de dispositivos.

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

APROVAR os itens 1 e 2 - termo de conciliação e as respectivas mudanças estatutárias

Instruções para preenchimento do *proxy card* para os detentores de ADR

Votação através do *proxy card* que pode ser solicitado através do banco depositário Citibank N.A. ou pelo acesso ao sistema da *Broadridge*

A Issues Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras

Extraordinary General Shareholders Meeting at 1:00 P.M (local time)

	For	Against	Abstain
 Resolution 1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Resolution 2	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

APROVAR os itens 1 e 2 - termo de conciliação e as respectivas mudanças estatutárias



Relações com Investidores

+55 21 2514-6331 | ri@eletrobras.com

www.eletrobras.com/ri



ISE B3

ICO2 B3



Pacto Global
Rede Brasileira

IDIVERSA B3